

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

-----Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que em 2023 foram celebrados 99 Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no entanto, ainda não são conhecidos os critérios críticos, que permitem conceder os apoios ao desporto federado, questionando para quando a aprovação do regulamento para este tipo de contratos e acrescentando que, a vereação PS, considera deixar de aprovar este tipo de contratos, até que o mesmo esteja disponível. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que Viseu tem uma rede de sete museus municipais e que os museus são pontos de atração cultural, pedagógico e de interesse turístico, devendo ser dotados de pessoas. A afluência turística normalmente, é ao fim de semana, com grande incidência, aos domingos. Os museus em Viseu estão encerrados ao domingo e normalmente muitas das cidades turísticas, como Aveiro, Guarda, Coimbra, etc, têm os seus museus abertos nesses dias, considerando que, em Viseu também deveriam estar abertos... Seguidamente, referiu que, ao invés de estarem encerrados, não seria melhor fazer uma campanha de comunicação e divulgação junto dos operadores turísticos, hoteleiros, da restauração, das agencias de viagens, das empresas de animação, fazendo parcerias com estas entidades para tentar dar melhor visibilidade e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

umentar as visitas. Por fim, concluiu que, ao estarem encerrados, para além de diminuírem o poder de atração da cidade, também prejudica quem quer visitar, bem como, todo o setor do turismo e todos os operadores económicos. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues -----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que nestas últimas reuniões viram aprovadas algumas situações relacionadas com o MUV, mas que a verdade é que, sabem a problemática das sucessivas falhas no âmbito do contrato de concessão do MUV com a entidade pública, sobretudo na compatibilidade dos horários com as escolas, continua haver bastantes reclamações de falhas, quer do concessionário ou pelas linhas não estarem ainda reajustadas com as necessidades da população, sendo urgente fazer um estudo para rever as linhas do MUV e necessário desenhar um sistema mais eficiente, que permita uma maior rentabilidade e também satisfação dos munícipes. Mencionou ainda que sabem que em 2022 foi nomeada uma Comissão Paritária, tendo por base, pedido de modificação contratual, bem como, assegurar os interesses dos munícipes, da Câmara Municipal e da própria operadora, querendo saber qual o ponto de situação relativamente a esta comissão. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador João Azevedo -----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para colocar duas questões, relativamente ao pagamento provido por parte do SMAS, relativamente á questão da água, se já estão identificados os colaboradores e se foi aberto algum processo de inquérito nessa matéria. Quis também saber qual o nível de execução do acordo quadro para a coesão 2020 e quais as obras que estão definidas e perspetivadas para serem introduzidas no acordo quadro do programa regional 2030 para execução no concelho de Viseu. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata -----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota da programação de natal e as diversas atividades que se foram desenrolando, ao longo desta época que irão terminar no sábado com os tradicionais cânticos das janeiras. Referiu que a programação municipal durante a época natalícia, ocupou-se não só no tradicional Mercado de Natal e a sua extensão à Rua Direita, mas também à Biblioteca Municipal e aos Museus Municipais, porque consideram uma forma de promover e dinamizar os mesmos. Estes necessitam de ser vividos, habitados e os jovens e adolescentes precisam de tratar estes equipamentos por tu, ou seja, não ser uma visita esporádica, mas irem regularmente e os museus terem sempre essas novas ofertas, não se trata de visitar os museus uma vez e estar visto, mas de se ir visitando o museu. Respondeu ao senhor vereador Miguel Pipa que a rede municipal é constituída por oito museus e que, os do centro histórico não estão fechados aos domingos, os museus Almeida Moreira e Kail do Amaral, estão sempre abertos ao domingo, porque perceberam que é necessário ter essa oferta no centro histórico, onde há mais visitantes aos fins de semana, contudo, os números dizem-lhes que em média têm cinco visitantes aos domingos nos museus e portanto, apesar das boas intenções é difícil a estrutura manter-se aberta, quando não há a procura necessária, mas que, ainda assim, porque consideram que é serviço público e uma obrigação, têm alguns museus abertos aos domingos. Mais referiu que quando ouve a questão da comunicação e que deveriam investir num plano de comunicação, lembra-se desta frase do Woody Allen, “*os meus amigos sabem sempre o que fariam no meu lugar*”, mas que na verdade, o plano de comunicação e divulgação dos museus está a acontecer e é preciso ser muito ingénio, para achar que as pessoas não vão aos museus, porque não sabem que estão lá os museus, elas sabem, mas optam por outras atividades, nomeadamente, aos domingos. Par si esta questão dos museus, é uma falsa questão, porque, todos os números apontam para um crescimento de visitantes nos museus, ainda que, alguns deles tenham estado fechados aos domingos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----
 -----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para se referir ao abandono por parte do governo na emergência de saúde, estranhando o silêncio por parte dos vereadores do PS na Câmara Municipal de Viseu e lamentando que não tenham uma posição sobre um tema que os afeta a todos e toda a região. Não compreende que um país, que é retangular, fique só com dois postos de socorro nas suas extremidades, o que o leva a pensar, ironicamente, se será para cobrir Espanha ou o norte de África, mas que para além desta incompetência que se verificou, o que lhe custa mais, é o desrespeito para com toda a área que fica desprotegida e com vias de acessibilidades horríveis, como é o caso do IP3, todo este norte e centro do país, fica totalmente desprotegido. Deu ainda nota de um telefonema que receberam do Presidente do INEM, a quem solicitaram uma reunião urgente, que disse que após a câmara de Viseu ter disponibilizado uma infraestrutura aeroportuária, com 24 horas por dia, com todos os custos que para os viseenses tem, um serviço para toda a região norte do país, existe depois o outro lado, do estado central, de quem tem competência, um desrespeito completo para com esta parte do território. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida-----
 -----A Senhora Vereadora, usou da palavra para felicitar todos, desejando um bom ano de prosperidade e saúde e acima de tudo, muita sabedoria para que posam em cooperação, de forma conscienciosa tomar decisões que possam beneficiar Viseu e a sua comunidade. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro-----
 -----O Senhor Vereador, usou da palavra para destacar o ciclo de conferências sobre *Inovação em Educação* que decorrerá nos próximos 2 sábados, uma coorganização entre o Município de Viseu e o Centro de Formação Visprof, o que mostra que o Município está atento não só aos alunos, principalmente os alunos com necessidades específicas, mas também às escolas, aos assistentes operacionais e aos professores, nomeadamente, ao nível da sua atualização pedagógica e cientificamente, um dos objetivos deste ciclo de conferências. Desejou que a nova Diretora do Centro de Formação Visprof, a professora Florbela Soutinho, tenha muito sucesso profissional e pessoal neste novo desafio. Mencionou ainda que o Contrato de Arrendamento que foi assinado entre o Município de Viseu e a SAD do Académico, e que teve todos os cuidados na sua elaboração, numa cerimónia com muita dignidade, serviu também para prestar homenagem às referências do Clube Académico de Viseu. -----

-----Respondeu à intervenção da senhora vereadora Fernanda Gilvaia, referindo que não considera muito lógica a ameaça de não aprovação de contratos de desenvolvimento desportivo pelos Vereadores do PS, uma vez que, os que assinaram até agora, dizem respeito à época passada que, por vezes corresponde ao ano desportivo (termina em junho-julho) e, noutros casos, ao ano civil e que em qualquer dos casos, o senhor Presidente deu a garantia da manutenção dos critérios. -

-----Intervenção do Senhor Presidente-----
 -----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para referir que quanto à intervenção da senhora vereadora Fernanda Gilvaia, não permitirão contratos cegos, majorações ou minorações porque alguém é mulher ou homem, nem em relação às modalidades, números insuficientes ou nas jogadas, pois qualquer dia estaria a apoiar um grupo que se juntou para jogar à sueca e isso não é responsabilidade da Câmara, porque se não fizerem isso, irão beneficiar alguns, retirando os objetivos dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo e isso não irão permitir, se alguém acredita no desporto é o executivo, por esse motivo os consideram Cidade Europeia do Desporto e por isso irão ter cuidado com esse tipo de ligações, é analisado como deve ser e com critérios. Sobre os museus municipais, lembrou o senhor vereador Miguel Pipa, que todos estes museus foram criados pela câmara, não os encontraram quando chegaram cá, criaram-

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

nos, sabe que há muita gente que depois das coisas feitas é que vem mandar bocas, mas que é evidente que não podem pôr o orçamento da câmara em causa, com despesas desnecessárias, a câmara tem a obrigação de os disponibilizar e as pessoas têm que se adaptar, ironizando que podiam também lançar o mesmo repto para abrirem as Finanças ao fim de semana, que as pessoas também precisam. Quanto ao MUV mencionou que há bastantes reclamações, o executivo é quem mais não está satisfeito com esta situação, herdaram um contrato que está feito, mas deu informações sobre a comissão paritária, referindo que esta foi feita nessa postura, posição do operador, da câmara e o árbitro, custa-lhe muito ver quando os autocarros passam sem ninguém, mas é o que têm, não podem suspender a meio esta situação e partir para outra, apenas vão acertando, mas que a comissão paritária virá aqui à câmara e tomarão de acordo com a posição da mesma. Quanto à execução do 2020 questionada pelo senhor vereador João Azevedo, referiu que sabe de onde isso vem, mas que não foi ele que geriu este quadro comunitário, referindo que poderia dizer ao senhor vereador para o questionar no próximo ou quando tiveram responsabilidades, como era a gestão do quadro, aí poderia dizer e a comissão da coordenação confirma, que eram o melhor executor quando cá estiveram e agora irão querer continuar para aproxima a ser os melhores gestores do quadro comunitário. Relativamente à próxima ITI, respondeu que é pública, foi enviada, não lhe está a refutar os dados, mas que a entregaram na CIM com todos os outros municípios, destacando algumas características que querem para os próximos anos na ITI, querendo obras de proximidade que digam respeito e eficácia logo aos utentes, já fizeram algumas coisas que são ambições, como o Centro de Mobilidade moderno, sendo que este tipo de obras demoram mais anos, mas que querem qua as outras sejam obras que as pessoas vejam começar e saibam quando terminam e lhes dê imediata resposta às suas necessidades. Sobre a intervenção da senhora vereadora Leonor Barata, acrescentou que não ouviu nenhuma crítica sobre a programação de natal, antes pelo contrário, ouviu rasgados elogios, mesmo à forma como estava a iluminação, que não era excessiva, mas as pessoas gostaram e também a forma como animaram a Rua Direita, que esteve bem animada, mencionando que a Câmara já deu o mote, tendo demonstrado como é que a mesma se enche de gente, passou lá algumas vezes e viu que estava com muita gente, aconselhando os senhores vereadores a subir a antiga rua dos funileiros, até às traseiras da Sé e ver a vergonha que ali está. Informou que o senhor Diretor Geral irá vir a Viseu um dia para anunciar que a Sé terá continuação, mas que não estava para ter, quando lá foi a primeira vez estavam os andaimes desmanchados e iria acabar ali, mas que, embora esta não seja uma obra da câmara, foram os próprios que despoletaram o assunto. Quanto à intervenção do senhor Vice-Presidente, referiu que não é só o abandono do helicóptero, o que já era uma decisão complicada, mas em simultâneo a falta de informação sobre o concurso de uma ligação aérea extremamente importante e da qual não se sabe nada, não têm nenhuma informação, o que se diz é que se for agora feito o concurso, já sabe que têm meio ano, sem linhas aéreas, caso façam por ajuste direto, também, ouviram da parte da empresa que não está de acordo em fazer esse ajuste por aquele valor, mas que irão aguardar por fevereiro, que é quando termina a concessão. Acrescentou à intervenção do senhor vereador Pedro Ribeiro que a Visprof é a câmara de Viseu que a suporta financeiramente, nunca se preocuparam com quem a gere, geralmente até ligada a partidos que não são os deles, mas que nunca tiveram problemas com isso, com a formação. Destacou o protocolo com o Académico, que foi devidamente elaborado, pensado com tempo e segundo os dirigentes do mesmo, têm agora uma ferramenta que podem usar, com as sanções que lá estão previstas, como é normal, mas que agora se acabou o problema do lameiro ou a falta de condições, com a particularidade de que conseguiram colocar no documento as chamadas, grandes reparações, que são aquelas que carecem de amortizações, que se por acaso forem feitas, a câmara desconta-lhes na renda ou prolonga-lhes a renda por mais anos, ficando salvaguardadas as

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

despesas do clube com grandes reparações, que aumentem o valor patrimonial e ao mesmo a posição da câmara municipal que fica com o património . -----

-----Intervenção do Senhor Vereador João Azevedo -----

-----O Senhor Vereador, usou novamente da palavra para dizer que, os vereadores do PS subscrevem inteiramente a declaração política do Senhor Presidente relativa ao INEM, referindo que, infelizmente o processo concursal não atendeu aquilo que eram as necessidades e as preocupações do território e que, quando se aperceberam da situação ficaram desagradados, tendo referido no entanto que, não concorda com aquilo que foi dito sobre a intervenção da Força Aérea Portuguesa - FAP, pois se o Serviço Nacional de Saúde necessitar do transporte de um órgão ou doente, a FAP desde que requisitada faz o transporte.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente -----

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou novamente da palavra para referir que não foi mencionada a Força Aérea, que desconhecia a alusão à mesma e que, a realidade é que, depois de ser tomada a posição, quando um cidadão precisou de transporte não teve, resultando que, em vez dos vinte minutos previstos, demorou duas horas.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

01 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 21-12-2023, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE** -----

02 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Notícia de jornal revela que os municípios não estão a refletir tarifa de gestão de resíduos no consumidor” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que um pouco à imagem do que tem dito, a ERSAR revela que os Municípios não estão a refletir no consumidor final as tarifas de gestão de resíduos. -----

-----No caso do Município de Viseu há um défice de 4 milhões de euros. Cobraram apenas 2,5 milhões e são-lhes cobrados 6,5 milhões de euros. -----

-----Nesta componente há, também, refletido um aumento enorme nos últimos anos da Taxa de Gestão de resíduos cobrada pelo estado central. -----

-----2) “Concerto da Áurea no Mercado 2 de Maio” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o requalificado Mercado 2 de Maio acolheu no dia 23 de dezembro, um concerto, repleto de magia natalícia, da cantora Áurea. -----

-----Foi uma oportunidade de conhecermos o novo espaço e de simbolicamente celebrarmos o Natal. -----

-----3) “O Grupo TCI celebra 25º aniversário e inaugura novas instalações” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que as novas instalações do Grupo Transportes Cardoso&Irmão, SA (TCI), na estrada nacional 229, em Travassós de Baixo, acolheram no dia 29 de dezembro as celebrações do 25º aniversário do grupo. -

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 04 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Esta data marcou também a inauguração das novas instalações da transportadora, presente em mais de 20 países. -----

-----Referiu este aspeto apenas para recordar que o emprego mora em Viseu. -----

-----4) “Documentos da Assembleia Municipal de Viseu – Recomendações, Moção, Voto de Pesar, Certidões e Deliberações e Ata da Assembleia Municipal” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram recebidos na Câmara Municipal os seguintes documentos da Assembleia Municipal de Viseu: Recomendação pela Criação de um Gabinete de apoio à vítima de Bullying e Cyberbullying (EDOC/2023/137777), Recomendação pela Urgente Requalificação e Duplicação do IP3 e pela Construção do IC12 (EDOC/2023/137086), Moção pelo Repúdio dos atrasos na Modernização da Linha da Beira Alta a favor da ligação de Viseu à Linha da Beira Alta” (EDOC/2023/137793) e Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Dr. José Moreira Amaral (EDOC/2023/137757). -----

-----Foram ainda recebidas na Câmara Municipal as Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 18 de dezembro, resultantes da votação dos pontos das Ordens de Trabalho da Sessão Ordinária da AM de Viseu (EDOC/2023/137060), bem como, a Ata da Sessão Ordinária de 18 de setembro de 2023 (EDOC/2023/137352). -----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

03 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte da seguinte entidade: -----

-----Instituto Piaget de Viseu, pela presença no almoço de trabalho com a Comissão de Avaliação Externa (CAE) da A3ES, referente à avaliação institucional da IES do instituto - EDOC/2023/133867. -----

-----**APOIOS**-----

04 - 01.04.01 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----ESEN – Escola Secundária Emídio Navarro, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente ao dia 14 de dezembro de 2023, para a realização do Corta Mato da Escola - EDOC/2023/123018. -----

-----Associação de Atletismo de Viseu, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente ao dia 02 de dezembro de 2023, para realização do Torneio de Abertura de Pista - EDOC/2023/127876. -----

-----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

05 - 01.05.01 - Empreitada para Estação Elevatória de Águas Residuais em Barreiros – Revisão de Preços n.º 1-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº SMAS.S.2023/10706, de 27-12-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/139116, a Câmara tomou conhecimento da deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 15-12-2023, que aprovou a Revisão de Preços n.º 1 da empreitada supra, no valor de 28.771,81 euros, acrescido de IVA, à empresa “Conway, Lda.”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

06 - 01.05.02 - Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros – Trabalhos Complementares -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/10707, de 27-12-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/139118, a Câmara tomou conhecimento da deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 15-12-2023, que aprovou os Trabalhos Complementares da empreitada supra, no valor de 15.703,30 euros, acrescido de IVA, de acordo com o disposto no n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

07 - 01.05.03 - Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros – Trabalhos a Menos -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/10709, de 27-12-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/139121, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 15-12-2023, que aprovou os Trabalhos a Menos da empreitada supra, no valor de 46.456,98 euros, acrescido de IVA, de acordo com o disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

08 - 01.05.04 - Remodelação da Rede de Água na Avenida da Bélgica – Trabalhos Complementares com Preços Acordados -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/10708, de 27-12-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/139120, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 15-12-2023, que aprovou os Trabalhos Complementares da empreitada supra, no valor de 6.500,00 euros, acrescido de IVA, de acordo com o disposto no n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL**-----

09 - 01.06.01 - Subsídios Eventuais referentes à segunda quinzena de dezembro 2023 -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/132100, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os subsídios eventuais, referentes à segunda quinzena de dezembro de 2023, no valor de 1.850,00 euros, no âmbito da transferência de competências no domínio da Ação Social.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PROTOCOLOS**-----

10 - 01.07.01 - Município de Viseu / União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita - Informática para Seniores -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/133040). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 - 01.07.02 - Município de Viseu / Freguesia de Bodiosa - Informática para Seniores -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência e autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Bodiosa, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/133007). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

12 - 01.07.03 - Município de Viseu / Freguesia de Côta - Informática para Seniores -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Côta, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/132946). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

13 - 01.07.04 - Município de Viseu / ACDV - Associação Comercial do Distrito de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----O Município de Viseu (MV) tem vindo a assumir um papel preponderante no fomento de parcerias, principalmente com entidades que atuam no mesmo território, consciente de que são facilitadoras e potenciadoras na articulação de objetivos e temáticas comuns e fundamentais no envolvimento ativo e transversal da ação local; -----

-----O Município de Viseu (MV) entende que o desenvolvimento local sai reforçado quando se mobilizam esforços para a promoção e acesso a uma programação diversificada, num amplo processo de partilha de responsabilidades através da dinamização e cooperação institucional;-----

-----A Associação Comercial do Distrito de Viseu (ACDV) nos termos dos respetivos estatutos é uma associação sem fins lucrativos, sendo seu objeto contribuir para o harmónico

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

desenvolvimento da economia nacional e em particular das atividades desenvolvidas pelos seus associados; defender e representar os seus legítimos interesses e direitos, seu prestígio e dignificação e, como competência, entre outras, colaborar com organismos oficiais e demais entidades na solução dos problemas económicos, sociais, fiscais das atividades dos seus associados, sendo em Viseu a representante dos empresários do Comércio Tradicional, atividade económica com grande expressão na Cidade.-----

-----Assim, a Câmara de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Viseu e A ACDV - Associação Comercial do Distrito de Viseu, que tem por objeto estabelecer os termos de colaboração, consubstanciada no apoio financeiro do Município de Viseu à “Associação Comercial do Distrito de Viseu (ACDV)” para o desenvolvimento de iniciativas de cariz cultural, de estímulo do espírito criativo e de atratividade da comunidade local e turística, a realizar pelo segundo outorgante, designadamente: operacionalização e gestão, em articulação com o Município de Viseu do processo dos operadores económicos do “Mercado de Natal 2023”; organização e realização do “Concurso de Montras 2023” e workshops de vitrinismo, sob a temática “Viseu Natal”; “Gala do Comércio 2023”; animação de rua; “Viseu Doce 2024”; “Viseu Moda 2024”; “Rota do Rancho. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/132873).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

14 - 01.08.01 - Requalificação da Rua da Fonte e Rua do Gorgulhão no Almagem - Freguesia de Calde -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/43018, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Calde, com vista ao pagamento necessário para a execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 54.460,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**16.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA ATIVIDADE SÉNIOR**-----

15 - 01.09.01 - Município de Viseu / Freguesia de Santos Evos / Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa dos Amigos de Santos Evos – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Santos Evos e a Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa dos Amigos de Santos Evos.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/132673).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**-----

16 - 01.10.01 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas e Escolas Não Agrupadas -----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/127203, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da proposta de celebração de uma adenda aos Contratos de Delegação de Competências celebrados com os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, aprovados na reunião de câmara de 31-08-2023, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, para autorização, em consonância com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidas as aludidas adendas aos protocolos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VISEU**-----

17 - 01.11.01 - Aquisição do Imóvel sito na Rua do Povo n.º 4, Outeiro, Farminhão, União das Freguesias de Boa aldeia, Farminhão e Torredeita -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/132719 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua do Povo n.º 4, Outeiro, Farminhão, União das Freguesias de Boa aldeia, Farminhão e Torredeita, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 962 (anterior 300 da extinta Freguesia de Farminhão) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 1377, Freguesia de Farminhão, propriedade de António Gouveia Batista, pelo valor de 27.617,59 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

18 - 01.11.02 - Aquisição do Imóvel sito em Passos, Freguesia de Cavernães -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/132701 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito em Passos, Freguesia de Cavernães, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

442, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 3958, Freguesia de Cavernães, propriedade de Paula Figueiredo Morgado, pelo valor de 1.125,00 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

19 - 01.11.03 - Aquisição do Imóvel sito na Rua da Quelha, Casalheiro, Freguesia de São Pedro de France -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/132709 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua da Quelha, Casalheiro, Freguesia de São Pedro de France, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 52, propriedade de Angélica de Jesus Lopes - Cabeça de Casal da Herança, pelo valor de 9.996,36 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

20 - 01.12.01 - Avenida Emídio Navarro n.º 46-50, Fração “H” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 765.SRU/2023, de 12-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/132217, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “H” que faz parte do Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro n.º 46-50, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na Zona Geral de Proteção das Muralhas e Portas Antigas da Cidade e na área afeta ao Património Arqueológico pertencente a Alicerce Alternativo Unipessoal, Lda.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

21 - 01.12.02 - Rua Formosa n.º 46-54, Fração “V” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 781.SRU/2023, de 18-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/134612, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “V”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Formosa n.º 46-54, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na Zona Geral de Proteção ao Solar dos Condes de Prime e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Caixa Económica Montepio Geral. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

22 - 01.12.03 - Rua dos Loureiros n.º 21 - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 796.SRU/2023, de 22-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/138187, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua dos Loureiros n.º 21, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na Zona Geral de Proteção

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

das Murallas e Portas Antigas da Cidade e na área afeta ao Património Arqueológico pertencente a Maria Sara Gomes Pina Rodrigues dos Santos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PROTOCOLO COM A SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES**-----

23 - 01.13.01 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2022/116388, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o reforço do cabimento e compromisso, no valor de 3.000,00 euros, para o pagamento dos direitos de autor das atividades da programação Viseu Natal 2023/2024.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS DESTINADOS A RESTAURAÇÃO, SITOS NO MERCADO MUNICIPAL 2 DE MAIO**-----

24 - 01.14.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 28-12-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/100807, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, as minutas dos contratos de arrendamento das Frações “D”, “F”, “S” e “GD”, destinadas a restauração, sítos no Mercado Municipal 2 de Maio.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CABAZES DE NATAL DAS FREGUESIAS 2023 – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS**-----

25 - 01.15.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 18-12-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/115333, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a decisão de adjudicação do procedimento supra, à empresa “Recheio Cash & Carry, S.A.”, pelo valor de 11.232,70 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

26 - 01.15.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 18-12-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/129262, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a decisão de adjudicação do procedimento supra, à empresa “AUCHAN”, pelo valor de 6.321,30 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----**TRÂNSITO**-----

27 - 03.01.01 - Sinalização Horizontal e Vertical-----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/76377 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar um lugar de cargas e descargas na Rua Tenente Manuel Joaquim, Freguesia de Viseu, conforme nos artigos 6.º e 7.º do Código da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Estrada (DL n.º 44/2005, de 23 de fevereiro) e artigo 38.º da Postura sobre o Trânsito na Cidade de Viseu e etapa 7. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

28 - 03.01.02 - Sinalização Horizontal e Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/79378 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar um lugar de cargas e descargas na Rua Aquilino Ribeiro em Abraveses, Freguesia de Abraveses, conforme nos artigos 6.º e 7.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005, de 23 de fevereiro) e artigo 38.º da Postura sobre o Trânsito na Cidade de Viseu e etapa 5. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

29 - 03.01.03 - Sinalização Horizontal e Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/83359 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical e horizontal na Rua das Costeiras, Travessa das Costeiras e Rua da Boavista, em Gumirães - Viseu, Freguesia de Viseu, conforme nos artigos 6.º e 7.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005, de 23 de fevereiro) e artigo 38.º da Postura sobre o Trânsito na Cidade de Viseu e etapa 6. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

30 - 03.01.04 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/75493 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a correção da sinalização vertical na Av. da Alagoa na Freguesia de Ranhados, conforme nos artigos 6.º e 7.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005, de 23 de fevereiro) e artigo 38.º da Postura sobre o Trânsito na Cidade de Viseu e etapa 7. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

31 - 03.01.05 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/100064 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical na Rua do Picadeiro e Alameda da Cava do Viriato em Viseu, Freguesia de Viseu, conforme etapa 6. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

32 - 03.01.06 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/102591 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical C15 na Rua das Magnólias em Viseu, Freguesia de Viseu, conforme etapa 7. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

33 - 03.01.07 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/78308 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical e horizontal na Rua do Formigueiro e Travessa da Lameira em Orgens, Freguesia de Orgens, conforme etapa 6. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

34 - 03.01.08 - Sinalização Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/115045 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical C20 com o adicional "EXCETO VIATURAS AUTORIZADAS", na Avenida José Relvas, em Viseu (junto às piscinas Municipais de Viseu - Fontelo), Freguesia de Viseu, conforme etapa 29. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

35 - 03.01.09 - Sinalização Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/132106 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical de proibição de estacionamento no acesso ao reservatório na Rua Manuel Pereira (Quinta do Cano) - Viseu, Freguesia de Viseu, conforme etapa 4. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A CIM VISEU DÃO LAFÕES E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2024 -----

36 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/130750, tomou conhecimento do Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros para o ano de 2024 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----
 -----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, com fundamento nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2 do artigo 6.º e 10.º do Anexo ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, deliberou concordar com o referido acordo e, no uso da competência conferida pela subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, proposta de celebração de Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 26-06-2017, relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros para o ano de 2024, de acordo com o disposto nas alíneas k) e p) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro de 2013.-----

-----CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA E SERVIÇO PÚBLICO DOS ATUAIS E FUTUROS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E DOS LUGARES PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO PAGOS NA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE VISEU-----

37 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 28-12-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/137460, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o aumento do tarifário dos parques de estacionamento e ZEDL, para entrar em vigor no dia 01 janeiro 2024, conforme IPC do ano anterior, previsto no Anexo I do Caderno de Encargos, apenas para as tarifas das avenças, conforme etapa 5. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PART 2024 - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE VISEU-----

38 - 03.04.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/131636 a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do tarifário atualizado proposto para 2024, antes e depois da aplicação do PART, assegurando a manutenção dos preços dos passes de transportes públicos vigentes em 2023, a gratuidade do passe 4_18 e “sub23@superior.tp” para todos os utentes com idade compreendida entre os 18 e os 23 anos, incluindo, além dos matriculados em cursos que conduzam à obtenção de licenciatura, os matriculados em curso de formação profissional e posterior verificação deste cenário, assim que for publicado o diploma "Incentivo+TP", conforme a Lei do Orçamento de Estado de 2024 e conforme etapa 16.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA EN337 (CARRIÇA E FARMINHÃO), N2 (AERÓDROMO), VARIANTE MOSELOS-----

39 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 080/2023-AJOS de 28-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/123248 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, e envio do PSS aprovado ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REARBORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ZONAS DE SOMBRA NO PARQUE URBANO DE SANTIAGO - 3.º PROCEDIMENTO-----

40 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 135/2023BE de 19-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/135864 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a notificação ao Empreiteiro (António Lopes Pina, Unipessoal Lda.), dando conta do registo de atraso na conclusão da execução da obra e da intenção do Dono de Obra de aplicar a sanção contratual por facto imputável ao Empreiteiro, no valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual, por cada dia de atraso – (nos termos previstos no n.º 1, artigo 403.º do CCP), que no caso, corresponde a uma multa diária de 134,27 euros, desde o dia 15-12-2023 (inclusive), até à conclusão efetiva da obra, com a consequente audiência escrita do interessado (Empreiteiro), nos termos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com os artigos 307.º, 308.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----MERCADO DE PRODUTORES-----

41 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 90/2023-CF de 19-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/136054 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo em 19-12-2023) no valor de 128.476,88 euros, acrescido de IVA que, considerando o valor descontado por revisões anteriores de 128.462,29

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

euros, acrescido de IVA, resulta numa diferença de 14,59 euros, acrescido de IVA a pagar ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL-----

42 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos nº 127/2023MA de 18-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/136019 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não executados – valor remanescente, conforme Mapa de trabalhos a menos – trabalhos não executados, no valor de 102.282,38 euros, acrescido de IVA, e consequente ajustamento da caução prestada em função do preço contratual (final) de 161.532,62 euros, acrescido de IVA, em que, do valor de adjudicação, 263.815,00 euros, acrescido de IVA, foram executados e incluídos em autos de medição trabalhos, no valor de 161.532,62 euros, acrescido de IVA, resultando numa diferença de 102.282,38 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO - REQUALIFICAÇÃO GERAL - OBRAS DIVERSAS-----

43 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos nº 123/2023MA de 18-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/16234 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do segundo ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, 60% do valor da caução.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTINUA DE PINTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS-----

44 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos nº 125/2023MA de 18-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/135776 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não executados – valor remanescente, conforme Mapa de trabalhos a menos – trabalhos não executados, no valor de 34.747,63 euros, acrescido de IVA, e consequente ajustamento da caução prestada em função do preço contratual (final) de 165.794,20 euros, acrescido de IVA, em que, do valor de adjudicação acrescido de contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada, 198.575,00 euros, acrescido de IVA + 47.000,00 euros, acrescido de IVA - 47.000,00 euros, acrescido de IVA, foram executados e incluídos em autos de medição trabalhos no valor de 129.140,88 euros, acrescido de IVA + 36.653,31 euros, acrescido de IVA, resultando numa diferença de 34.747,63 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EXECUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO 2 DE MAIO INCLUINDO OBRAS COMPLEMENTARES-----

45 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 304/2023-CCC de 19-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/128331 e demais

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Provisória da Restante Parte da Obra, realizado em 15-12-2023. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ABATE DE ÁRVORES, REMOÇÃO DE CEPOS E ENCERRAMENTO DE CALDEIRAS-----

46 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 88/2023/PAR de 20-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/137227 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não executados – valor remanescente, conforme Mapa de trabalhos a menos – trabalhos não executados, no valor de 4.882,20 euros, acrescido de IVA, e consequente ajustamento da caução prestada em função do preço contratual (final) de 209.792,80 euros, acrescido de IVA, em que do valor de adjudicação acrescido de contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada, 214.675,00 euros, acrescido de IVA, foram executados e incluídos em autos de medição trabalhos no valor de 209.792,80 euros, acrescido de IVA, resultando numa diferença de 4.882,20 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

47 - 03.12.02 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 89/2023/PAR de 21-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/137443 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de receção provisória realizado em 21-12-2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----LOTEAMENTO-----

48 - 04.01.01 - Município de Viseu - Construção de Edifício de Habitação Social no Bairro Municipal (bloco A) - Alteração ao Loteamento - EDOC/2022/46370 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável à alteração da operação de loteamento de iniciativa municipal nos termos e para os efeitos previsto na informação técnica n.º 684 A/2023 elaborada, sobre a matéria, em 30 de novembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL-----

49 - 04.02.01 - Maria Fernanda Glória – EDOC/2023/109853 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 306/2023 JP

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 04 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

elaborada, sobre a matéria, em 05 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

50 - 04.02.02 - Maria Fernanda Glória – EDOC/2023/109847 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 305/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 05 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

51 - 04.02.03 - José Luís Pereira Melo – EDOC/2023/101869 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 307/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 05 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

52 - 04.02.04 - Maria Isabel Silva Leandro Loureiro – EDOC/2023/98830 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 921/2023 FB elaborada, sobre a matéria, em 05 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

53 - 04.02.05 - Maria Alice da Silveira Rodrigues – EDOC/2023/108486 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 310/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 06 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

54 - 04.02.06 - Armando Coimbra de Carvalho – EDOC/2023/105023 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 923/2023 FB elaborada, sobre a matéria, em 06 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

55 - 04.02.07 - João António Ferreira Coelho – EDOC/2023/92734 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 204/2023 AC elaborada, sobre a matéria, em 06 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

56 - 04.02.08 - Ergovil - Sociedade de Construções, Lda. – EDOC/2023/91373 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 819/2023 PN elaborada, sobre a matéria, em 06 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**-----

57 - 04.03.01 - António Marques Oliveira – EDOC/2023/123767 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão de destaque nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 950/2023 FB elaborada, sobre a matéria, em 19 de dezembro 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

58 - 04.04.01 - Liliana Cristina Barros Fraga - EDOC/2023/129833-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 798/2023 PN, produzida sobre a matéria em 15 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

59 - 04.04.02 - Escalaprévia, S.A. - EDOC/2023/117514-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 815/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 05 de dezembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

60 - 04.04.03 - Alda Maria Rodrigues da Cruz Fonseca e Outro - EDOC/2023/76705-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 814/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 05 de dezembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

61 - 04.04.04 - Marco Nuno Casimiro Rodrigues - EDOC/2022/17845-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 820/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 06 de dezembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

62 - 04.05.01 - Marco Filipe Borges Campos - Legalização de barracão agrícola e reservatório de água para rega - EDOC/2023/14093 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 621 A/2023 JN produzida, sobre a matéria em 04 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

63 - 04.05.02 - Maria Edite Ferreira de Abreu Lopes - Legalização de armazém - EDOC/2023/64192 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 677/2023 LR produzida, sobre a matéria em 30 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

64 - 04.05.03 - Serafim Lopes Cardoso - Licenciamento especial de legalização de moradia - EDOC/2023/82284 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 302/2023 JP produzida, sobre a matéria em 30 de novembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

65 - 04.05.04 - Manuel dos Santos Pereira e outros - Licenciamento especial de legalização - EDOC/2023/100558 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 231/2023 JP produzida, sobre a matéria em 20 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

66 - 04.05.05 - Francisco Rebelo Simões - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/114200 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 681/2023 LR produzida, sobre a matéria em 04 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

67 - 04.05.06 - Conceição Simões Rodrigues Marques - Legalização de alterações de habitação unifamiliar e legalização de anexos - EDOC/2023/118385 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 680/2023 LR produzida, sobre a matéria em 04 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

68 - 04.05.07 - Jacinto dos Santos Gonçalves - Legalização de alterações em moradia unifamiliar e construção de anexo (sem realização de obras) - EDOC/2023/122511 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 771/2023 MH produzida, sobre a matéria em 30 de novembro de 2023. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

69 - 04.05.08 - Rogério Pereira Simões - Legalização de moradia unifamiliar - EDOC/2023/114550-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 691/2023 LR produzida, sobre a matéria em 12 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

70 - 04.05.09 - Anabela Guimarães Correia - Legalização de construção de moradia unifamiliar (com obras), construção de 2 anexos e muro de vedação/alterações durante a execução da obra - EDOC/2023/112406-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 626 A/2023 JN produzida, sobre a matéria em 11 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

71 - 04.05.10 - Carlos José Soares Neto - Licenciamento especial de legalização da construção de dois anexos - audiência Prévia - EDOC/2023/99274-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 303/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 04 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

72 - 04.05.11 - Maria Celeste Marques Ferreira - Construção de moradia - legalização de alterações - indeferimento após audiência prévia - EDOC/2023/96042-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 920/2023 FB elaborada, sobre a matéria, em 05 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

73 - 04.05.12 - Manuel de Jesus Marques - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/121194-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 684/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 05 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

74 - 04.05.13 - Iracema da Rocha Lourenço - Legalização de alterações nas frações D, E e F (com realização de obras) - EDOC/2023/120647 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 784/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 11 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

75 - 04.05.14 - Carlos Alberto da Costa Santos - Legalização de construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação - EDOC/2023/130816 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 857/2023 RS elaborada, sobre a matéria, em 19 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

76 - 04.05.15 - Manuel da Silva Lima - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/93425 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 688/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 06 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

77 - 04.05.16 - Zantia Imobiliária, S.A. - Legalização de pavilhão industrial - EDOC/2023/34730 --

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização e licenciamento da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 654/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 11 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

78 - 04.05.17 - Salomão José Ferreira dos Santos Azevedo Pinto - Licença especial para conclusão de obra - EDOC/2023/115090 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder licença especial para a conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do RJUE e de acordo com a informação Técnica n.º 844/2023 RS, produzida sobre a matéria, em 05 de dezembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DIVISÃO FÍSICA DE PROPRIEDADE**-----

79 - 04.06.01 - Agostinho Coelho Rodrigues – EDOC/2023/ 132471 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar e intenção de não autorizar a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 949/2023 FB elaborada, sobre a matéria, em 18 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO** -----

80 - 04.07.01 - María de Lurdes Amaral da Cunha – EDOC/2023/117550 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo emitir parecer desfavorável para a constituição de regime de compropriedade, de acordo com a informação técnica n.º 821/2023 PN, produzida sobre a matéria em 06 de dezembro de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 22/9 na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
